



§ 2º - A compatibilidade entre a estimativa de custos do plano de trabalho e os preços praticados no mercado será avaliada de acordo com tabelas referenciais de valores, com a análise de especialistas ou de técnicos da administração pública ou com outros métodos de identificação de valores praticados no mercado.

§ 3º - A estimativa de custos do plano de trabalho poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Art. 26. Os recursos do termo de execução cultural poderão ser utilizados para o pagamento de: I - prestação de serviços; II - aquisição ou locação de bens; III - remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos; IV - diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares de integrantes da equipe de trabalho, independentemente do regime de contratação; V - despesas com tributos e tarifas bancárias; VI - assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; VII - fornecimento de alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; VIII - desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; IX - assessoria de comunicação e despesas com a divulgação e o impulsionamento de conteúdo; X - despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio; XI - realização de obras, reformas e aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; e XII - outras despesas necessárias para o cumprimento do objeto.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

Além das exigências do art. 24 do Decreto Federal nº 11.453/2023:

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

Valor total a ser despendido: R\$ (_____)

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência.

Acessibilidade arquitetônica:

- () rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- () piso tátil;
- () rampas;
- () elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- () corrimãos e guarda-corpos;
- () banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;





- () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- () assentos para pessoas obesas;
- () iluminação adequada;
- () Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- () a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- () o sistema Braille;
- () o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- () a audiodescrição;
- () as legendas;
- () a linguagem simples;
- () textos adaptados para leitores de tela; e
- () Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- () capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Em caso de não necessidade ou inaplicabilidade das medidas de acessibilidade, justifique:

Local(is) onde o projeto será executado:

Contrapartidas

As entidades culturais contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições



gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Mato Queimado - RS, ____ de _____, 20 ____.

Assinatura do Agente Cultural